PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO

Rua novo horizonte, 2, Centro



DECRETO Nº 4/2024

De 04 de janeiro de 2024.

Declara a **dispensa** de Licitação, nos termos da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, para a Contratação de serviços inspeção do site e portal da transparência, vigilância diária com disponibilidade de atendimento telefônico para queixas referente ao funcionamento do site, à Câmara Municipal de Buriti do Tocantins – TO, durante os meses de janeiro/2024 a dezembro/2024;

O Senhor JOSÉ DE ARIMATÉA LIMA CHAVES, Presidente da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a empresa **SYMEONE MORAIS DA SILVA MORAIS,** inscrito no CNPJ sob nº 49.009.260/0001-17, possui qualificação adequada para a execução dos serviços pretendidos, com notória especialização decorrente de desempenhos anteriores, permitindo-nos inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto desta contratação;

 ${f CONSIDERANDO}$ o que dispõe o art. 75, da Lei 14.133 de $1^{
m o}$ abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADA a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **SYMEONE MORAIS DA SILVA MORAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.009.260/0001-17, com endereço na Avenida 31 de Maio, n° 725, Centro, Sitio Novo do Tocantins/TO, neste ato representado por seu titular, SYMEONE MORAIS DA SILVA MORAIS, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº 1210186 SSP/TO e CPF nº 701.962.961-02, residente na Avenida 31 de Maio do Encanador, nº 725 - Centro, na cidade de Sitio Novo do Tocantins/TO17, no valor global R\$ 18.000,00 (dezoito mil e reais) e a serem pagos em doze parcelas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para a prestação dos serviços inspeção do site e portal da transparência, vigilância diária com disponibilidade de atendimento telefônico para queixas referente ao funcionamento do site, junto a Câmara Municipal, durante os meses de janeiro-2024 a dezembro-2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ DE ARIMATÉA LIMA CHAVES

Presidente da Câmara